

Resolução nº 186/2019 – CIB**Goiânia, 24 de setembro de 2019.**

Aprova a proposta do Município de Aparecida de Goiânia/GO para aquisição de novos equipamentos destinados ao Centro Clínico, CNES 6634702.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:


- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – A Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENEM e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;
- 4 – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 5 – A Resolução nº 23 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 6 – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 7 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 8 – A proposta de Emenda Parlamentar nº 11809.185000/1190-05 do Município de Aparecida de Goiânia/GO, para aquisição de novos equipamentos destinados ao Centro Clínico, CNES 6634702, Conforme Ofício nº 1497/2019 – GAB, datado de 16 de setembro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia;
- 9 – Que o recurso em questão virá trazer benefícios, buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial em ações e serviços de saúde para a população do Município e da Região de Saúde Centro Sul.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 24 de setembro de 2019, a solicitação do Município de Aparecida de Goiânia/GO, de aquisição de novos equipamentos para o Centro Clínico, CNES 6634702, conforme proposta de Emenda Parlamentar nº 11809.185000/1190-05, que contará com 51 consultórios de especialidades, agregando novos serviços que serão referência para o atendimento da Região de Saúde.

Art. 2º Contará com atendimento nas especialidades de endocrinologia, angiologia, otorrinolaringologia, dermatologia, gastroenterologia, ginecologia e obstetria, fonoaudiologia, geriatria, imunologia, infectologia, neurologia, nutrição, oftalmologia, ortopedia, pneumologia, proctologia, psicologia, psiquiatria, reumatologia, urologia, além de serviço de radiologia, ECG, EEG, ultrassonografia, pequenas cirurgias, urodinâmica, teste ergométrico, eletroneuromiografia, diagnóstico em pneumologia e serviços básicos de audiometria, entre outros.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS